

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, de 15 de junho de 2010.

Institui Horário Especial de Trabalho no serviço público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo – África do Sul 2010;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de expediente da Câmara Municipal de Sertão Santana, recepcionando o Decreto nº 1.470, de 2 de junho de 2010, do Poder Executivo.

Art. 2º No dia 15 de junho de 2010, quando o Brasil enfrenta a Coreia do Norte, às 15h30min, o expediente terá início às 9h até às 14h e 30min, e das 18h até o término da Sessão Ordinária Legislativa.

Art. 3º No dia 25 de junho de 2010, o Brasil enfrenta Portugal às 11h, o expediente será das 9h às 10h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 4º Na hipótese da Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, o horário de expediente será previsto nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 15 de junho de 2010.

Delmar Guscke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 15/06/2010.

Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico CMSS

Alexandro Kologeski
1º Secretário

Visto em ____/____/____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!